
Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBÚGO

LEI Nº 1051/89

FEMTA: Reconhece como de utilidade Pública
a Associação dos Moradores da Vila
de Caueiras e Engenhos da Aliança
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Aliança apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a
Associação dos Moradores da Vila de Caueiras e Engenhos da Alian-
ça.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de su-
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 1989


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -